



QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2021

Contrato de prestação de serviços profissionais especializados de **consultoria e assessoria jurídica**, análise e acompanhamento de processos judiciais nas justiças comum, do Trabalho e Federal em que a Câmara Municipal de Vereadores de Carnaíba-PE figure como parte, ou mantenha interesse jurídico relacionado ao processo em tramitação, como ainda, para o acompanhamento e atuação profissional jurídica mediante a produção de pareceres e orientações aos componentes da Mesa Diretora e ao demais Vereadores da Casa Legislativa em procedimentos administrativos, legislativo e extrajudiciais, nas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº. 01/2021, modalidade Inexigibilidade nº. 01/2021

Contratação de empresa para a prestação de serviços profissionais especializados de **consultoria e assessoria jurídica**, análise e acompanhamento de processos judiciais nas justiças comum, do Trabalho e Federal em que a Câmara Municipal de Vereadores de Carnaíba-PE figure como parte, ou mantenha interesse jurídico relacionado ao processo em tramitação, como ainda, para o acompanhamento e atuação profissional jurídica mediante a produção de pareceres e orientações aos componentes da Mesa Diretora e ao demais Vereadores da Casa Legislativa em procedimentos administrativos, legislativo e extrajudiciais, nas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº. 01/2021, modalidade Inexigibilidade nº. 01/2021, que entre sim firma, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **Câmara de Vereadores do Município de Carnaíba**, pessoa jurídica despersonalizada, com sede na Rua Enéas Pereira Bispo, nº. 30, centro, Carnaíba-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.459.690/0001-68, representada pelo Presidente da Mesa Diretora, o Sr. **Alex Mendes da Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Povoado de Lagoa do Caroá, município de Carnaíba-PE, portador da RG de nº. 7.042.928-SDS-PE e CPF/MF 060.726.814-09, e do outro lado o **CONTRATADO**, **Carlos Antônio dos Santos Marques Sociedade Individual de Advocacia**, escritório de advocacia organizado na forma de pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Luiz Marques dos Santos, nº 201, Bairro Manoela Valadares, município de Afogados da Ingazeira-PE, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.282.380/0001-60, neste



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE

CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

ato representado pelo Sr. **Carlos Antônio dos Santos Marques**, portador da RG de nº. 3.004.820-SDS-PE e CPF 437.533.964-00, OAB-PE 14.201, acordam e firma o presente **QUARTO TERMO ADITIVO**, referente ao Contrato de nº. 008/2021, nas condições estabelecidas no mesmo, sob as seguintes cláusulas e condições que será regido pela Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato de nº 08/2021, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais especializados de consultoria e assessoria jurídica, análise e acompanhamento de processos judiciais nas Justiças comum, do Trabalho e Federal em que a Câmara Municipal de Carnaíba, figure como parte, ou mantenha interesse jurídico relacionado ao processo em tramitação, como, ainda, para o acompanhamento e atuação profissional jurídica mediante a produção de pareceres e orientações aos componentes da Mesa Diretora e aos demais Vereadores da Casa Legislativa em procedimentos administrativos, legislativos e extrajudiciais ou de matérias pertinentes ao mandato legislativo.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor inicial do contrato é de R\$ 76.168,80, (setenta e seis mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos), com o reajuste de 4,62%; conforme o índice IPCA do ano anterior, passará a ser R\$ 79.687,80 (setenta e nove mil, seiscentos oitenta e sete reais e oitenta centavos), um valor mensal de 6.640,65 (seis mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 76.168,80, (setenta e seis mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos), correrá por conta de nota de empenho em consonância com os elementos de despesas **1.31.1001.2.3** Manutenção das atividades administrativas e legislativas Câmara. Elemento de despesa **3.3. 90.39**. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLAÚSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLAÚSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Carnaíba, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer questões e/ou dúvidas oriundas da inobservância deste **CONTRATO**.

E por estarem justos e acordados, firmam o Presente **CONTRATO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Carnaíba/PE, 29 de dezembro de 2023.

Câmara de Vereadores de Carnaíba/PE

Alex Mendes da Silva - Presidente

Contratante

Carlos Antônio dos Santos Marques

Sociedade Individual de Advocacia

Contratado

Testemunhas:

1. Disângela da Silva CPF 038.140.794-26
2. Osvaldo Manoel de Nascimento CPF 589.405.374-91